CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 02 /2019

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO

APROVADO ☐ REJEITADO ☐

UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐

FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐

SALA SESSÕES ___ / ___ / ___

PRESIDENTE

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões de Justiça Redação

Finanças Orçamento

SALA SESSÕES 01 / 02 / 2019

PRESIDENTE

Dispõe sobre a revisão geral anual, da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, no exercício de 2019.

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal dos servidores da Câmara Municipal de Bariri, em 5% (cinco por cento), a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas à Câmara, no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia primeiro de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que se apresenta, visa atender os procedimentos de revisão anual da remuneração dos servidores do Legislativo, conforme norma constitucional, para recomposição salarial com índices semelhantes ao oferecido pelo Executivo aos demais servidores municipais, previsto no orçamento vigente.

Invocamos caráter de urgência, na deliberação da presente proposição, conforme prevê nosso Regimento Interno.

Câmara Municipal de Bariri, 01 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Bariri

01 FEV. 2019

PROTOCOLO Nº 46

A Mesa Diretora,

RICARDO PREARO
Presidente

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO LUIS MUNHOZ
2º Secretário